



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel./Fax.: (38) 3401-0001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Serviços técnicos de engenharia destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. A contratação é fundamental para que a Secretaria Municipal de Saúde execute suas competências legais, garantindo que as ações de assistência integral à saúde contem com equipamentos em pleno funcionamento. A Secretaria dispõe de diversos aparelhos essenciais, como cadeiras odontológicas, autoclaves, que necessitam de manutenção contínua para evitar a interrupção no atendimento à população.

2.2. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode acarretar graves consequências, tais como:

2.2.1. Riscos aos Pacientes: A falha em equipamentos de esterilização e odontológicos aumenta o risco de infecções. Equipamentos de monitoramento descalibrados podem levar a erros de diagnóstico e tratamento.

2.2.2. Interrupção de Serviços: A quebra de aparelhos pode levar ao cancelamento de agendas, procedimentos odontológicos e cirúrgicos.

2.2.3. Prejuízos Financeiros: A falta de manutenção preventiva resulta em reparos emergenciais mais caros ou na substituição prematura de equipamentos, gerando custos significativos. Além disso, pode haver perda de insumos críticos.

2.2.4. Riscos Legais e Regulatórios: A inadequada manutenção de equipamentos pode levar ao descumprimento de normas da ABNT e INMETRO, colocando a instituição em risco de sanções, multas e ações judiciais

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	1	H	220	Manutenção preventiva/corretiva de cadeira odontológica completa (com equipo, refletor, unidade de água, sugador e mocho)	129,17	28.417,40
	2	H	220	Manutenção preventiva/corretiva de autoclave	129,17	28.417,40
Valor Total						56.834,80

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ PNCP (Comum)	☒ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel./Fax.: (38) 3401-0001

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Imediata.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta Em razão dos riscos de prejuízo ao atendimento à saúde da população.
--------------------------------	--------------------------------	--

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.	☒ Não
-------------------------------------	---

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☐ Sim	☒ Não ☒ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra
------------------------------	--

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)

☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto
--	--------------------------------	-------------------------------

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ Continuado	☐ Não Continuado
--	---

12. AMOSTRAS

☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:
---	---

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ Não	☒ Sim Inscrição no CREA ou Conselho Regional respectivo.
------------------------------	---

14. ORIGEM DOS RECURSOS

☒ Próprios – Município	☒ Estadual	☒ Federal
--	--	---

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO

15.1. Nome do Servidor: Vitor Emanuel de Godoy Leão

15.2. Cargo do Servidor: Cotista



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel./Fax.: (38) 3401-0001

16.GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

16.1. Nome do Gestor: Francisca Dalila Gomes da Silva

16.2. Cargo do Gestor: Secretária Municipal de Saúde

Augusto de Lima, 07 de outubro de 2025.

Francisca Dalila Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Saúde